

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do(s) item(ns) / serviço(s) constantes da SD nº 2082/2024, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido.

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e com disponibilidade de datas, e que atendessem a necessidade e objetivo do trabalho a ser desenvolvido com a comunidade no que tange a prevenção e saúde da mulher.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
Thoth Cursos e Palestras Ltda ME	17.514.314/0001-05	P-8599-6/99
Marcos Antonio Marssaro	32.691.318/0001-52	P-8599-6/04
Impacto Consultoria Cursos e Palestras Ltda	20.526.941/0001-70	P-8599-6/04

Erechim, 09 de Setembro 2024.


Daniela Portelli Bruch
Chefe de Setor Materno Infantil
Port. 1196/2023
SMS-Pref. Mun. de Erechim